



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°002 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.409, de 03 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO DO CARTÃO CEARÁ SEM FOME, PREVISTO NO DECRETO N°35.378, DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que, imbuído do propósito de combater a fome no Estado, garantindo refeição digna a milhares de famílias cearenses, o Governo do Estado criou o Programa Ceará Sem Fome, nos termos da Lei n° 18.312, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que dentre as ações previstas no Programa Ceará Sem Fome está a concessão e a distribuição de cartão-alimentação à população vulnerável, em situação de insegurança alimentar e nutricional, com o qual é possível a aquisição de alimentos que possibilitarão uma refeição digna a quem mais precisa; CONSIDERANDO a previsão inicial de pagamento do Cartão sem Fome até 31 de dezembro de 2023, prorrogada para 31 de dezembro de 2024 através do Decreto n° 35.754, de 17 de novembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade a essa ação, que vem garantindo alimento a milhares de cearenses; DECRETA:

Art. 1º O termo final previsto no art. 6º do Decreto n° 35.378, de 31 de março de 2023, relativo ao período de pagamento do Cartão Ceará Sem Fome, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo condiciona-se à observância das exigências orçamentárias e fiscais, conforme legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2025.

Elmano Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DO TURISMO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, a partir de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO TURISMO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, a partir de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Mat. 3000044-7, a viajar para a cidade de Mauriti/CE no dia 27 de dezembro de 2024, para participar da Entrega de Sementes do Programa Hora de Plantar no Cariri, concedendo-lhe 0,5 meia diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, mais os acréscimos concedidos de acordo com o anexo III do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1581/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, JOVELINA CESÁRIO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assessor Especial I – GAS-1, Matrícula 30001079, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Sobral/CE, no período de 20 a 21 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, RESPONDENDO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

PORTEIRA COAFI CC N°1584/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1584/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Matheus Oliveira Coutinho	Assessor Especial I	30001605	II	23 a 24/12/24	A serviço da Casa Civil nos municípios de Sobral e Novo Oriente - CE	1 e 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 197,15
Jovelina Cesário da Rocha	Assessor Especial I	30001079	II	23 a 24/12/24	A serviço da Casa Civil nos municípios de Sobral e Novo Oriente - CE	1 e 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 197,15
TOTAL GERAL:									R\$ 394,30

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°29/2022 Nº DA IG: 1360056000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CLARO S/A; V - ENDEREÇO: Rua Henri Dunti, nº 780, Bairro: Santo Amaro – CEP: 04.709-110, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 29/2022; Nos termos do Processo nº 30032.002254/2024-31; Nos preceitos dos arts. 71 e §7º do art. 81 e do art. 72, ambas da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos itens 4.4 da cláusula quarta, 5.1 da cláusula quinta e 7.1 da cláusula sétima, do contrato nº29/2022, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO 4.4. A execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) será efetuado na conta-corrente vinculada ao CNPJ nº 40.432.544/0552-00 da Filial. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE 5.1. O valor contratual sofrerá acréscimo total de aproximadamente 4,16% (quatro inteiros e dezenesseis centésimos por cento) correspondente a importância de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e



dois mil reais) passando, assim, o valor global contratual de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para R\$ 20.832.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais). CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2024 até 26/12/2026, podendo ser prorrogado, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/20; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.832.000,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2024 até 26/12/2025, podendo ser prorrogado, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Martins Barbosa - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e Geraldo José de Vasconcelos Vilar - Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20240030 IG N°1359182000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20240030, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a **execução da obra de conclusão do centro de imagem, diagnóstico, centro cirúrgico e serviços complementares do HUC**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 95001/2025, até o dia 22/01/2025, às 09h30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20240004 - COGERH

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO N° 20240004 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MARACANAU, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 14 de março de 2025, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240036 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 914992024, até o dia 29/01/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240039

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240039, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade Comercializador Varejista (com encargos inclusos) e com fonte incentivada 50%, Submercado Nordeste no Ambiente de Contratação Livre – ACL**, contemplando o fornecimento de 6,39 MW médios de energia elétrica, para a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PRÓPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 915662024, até o dia 22/01/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240880

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240880 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 908802024, até o dia 24/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241080

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241080 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 910802024, até o dia 27/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241419

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20241419 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 914192024, até o dia 27/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241451**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241451, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914512024, até o dia 24/01/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241470**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241470 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914702024, até o dia 27/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241496**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241496 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914962024, até o dia 27/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241505**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241505 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915052024, até o dia 27/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241519**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241519 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de medicamento manipulado**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915192024, até o dia 29/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241541**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241541 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915412024, até o dia 24/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241572**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241572 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915722024, até o dia 24/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº20240076**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240076, Comprasnet nº 95098/2024 de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO II, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, PARA ATENDER A EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 11.019.980,33 (onze milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210200**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17672023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é “**Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada** cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DA CAGECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.”. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90810/2024 Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é a **aquisição de materiais promocionais para distribuição nos eventos nacionais e internacionais que SETUR, participa, apoia, patrocina e contribui**, direcionados à promoção do estado a partir do segundo semestre de 2024 e durante o ano 2025, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Para os itens 1,2,3 e 5 foram revogados conforme Diário Oficial Série 3 Ano XVI N°235 12/12/2024 pág. 129. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91021/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é **Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva com Fornecimento e Instalação de Peças de Sistemas Elétricos (Subestação)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90965/2024 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: EEEP Luis Gonzaga da Fonseca Mota (Amontada), EEEP Governador Waldemar Alcântara (Ubajara), EEEP Francisa Maura Martins (Hidrolândia), EEEP Francisa Castro de Mesquita (Reriutaba), EEEP Poeta Sinô Pinheiro (Jaguaribe), EEEP Dona Creusa do Carmo Rocha (Fortaleza), EEEP José de Barcelos (Fortaleza), EEEP Comendador Miguel Gurgel (Fortaleza), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240063**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91284/2024 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é a **Aquisição e instalação de 20 (vinte) elevadores** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações e demais dispositivos legais presentes. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240120**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91028/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de HIPOCLORITO DE CÁLCIO TABLETE 65%**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240122**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90978/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de FLANGES E EXTREMIDADES FOFO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240126**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90933/2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de TUBOS DEFOFO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240141**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91168/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é a **Aquisição de GASES INDUSTRIAS E CILINDROS DE ALTA PRESSÃO POR DEMANDA**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240160**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911432024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT). As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240812**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90812/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241103**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 911032024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas nesse edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 071/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **MIRAIMA GÁS & TRANSPORTE LTDA**. OBJETO: **aquisição Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, P 13 KG** em forma de Ticket Vale-Gás, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Edital do Pregão Eletrônico nº 20240026 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 234.675,45 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONSONÂNCIA COM OS TERMOS definidos no Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 18100004; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 197; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339030. 15.1.5. Nota de Empenho: 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024 SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;ADRIANE SIMÕES DE SOUSA-MIRAIMA GÁS & TRANSPORTE LTDA e NÚBIA BORGES DE FREITAS-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PROCESSO N°18001.007903/2024-52

RECORRENTE: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

RECORRIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO MÉRITO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. 1. A PROPOSITURA DE QUALQUER RECURSO DEVE ESTAR ADSTRITA AO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO. 2. O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO, EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 109, I, F, DA LEI Nº 8.666/93, É DE CINCO DIAS ÚTEIS, CUIA CONTAGEM SE INICIA NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A CIÊNCIA DO INTERESSADO. 3. O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGALMENTE ESTIPulado – CINCO DIAS ÚTEIS – NÃO PODE SER CONHECIDO. RECURSO ADMINISTRATIVO NÃO CONHECIDO, ANTE A SUA INTEMPESTIVIDADE. MANTÉM-SE A DECISÃO RECORRIDA. (...) Ante o exposto, pelos fundamentos lançados em linhas precedentes, DECIDO no sentido de: I – **NÃO CONHECER o presente Recurso Administrativo**, manejado pela **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ nº. 06.234.467/0001-82, em face do que restou estipulado na Decisão datada de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI nº 204, de 28 de outubro de 2024, proferida nos autos do Processo NUP 18001.007903/2024-52, ante a sua intempestividade, não preenchendo, portanto, o requisito de admissibilidade temporal, consoante fundamentação alhures articulada, mantendo-se inalterados, desse modo, os termos do decisum precitado; II – Publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE/CE. III - Dê-se CIÊNCIA do teor desta Decisão à Recorrente; IV – Encaminhem-se os autos à COFIN para o efetivo desconto da multa nos créditos existentes em favor da contratada. Após, tomadas as providências necessárias, arquive-se. Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°141/2023

NUP: 43022.012863/2024-60

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 241/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES PENTECOSTE, NA FORMA ABAIXO: I – PREÂMBULO: PARTES CONTRATANTES E FUNDAMENTO LEGAL A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUCAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES PENTECOSTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.270.453/0001-3, estabelecido na Rua Edno Alves de Oliveira, 478 – A, bairro Boa Vista, CEP 60.867-550, Fortaleza/CE, doravante denominado de CONTRATADO, neste ato representado legalmente pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2.482.346 SSP-RN, inscrito no CPF nº 101.762.164-05, residente e domiciliado na Rua Mestre Canuto, nº. 15, bairro Alto do São Manoel, Mossoró-RN, CEP 59.631-050 ,com fundamento no que dispõe o art. 79, inciso II c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM: CLÁUSULA PRIMEIRA: **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N°241/2023**, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas - SOP e o CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES PENTECOSTE, que tem como objeto a “Pavimentação da Rodovia CE 354, no Trecho : Entr. BR 222 (Umirim) - Pentecoste, com extensão de 17,70 km” CLÁUSULA SEGUNDA: Sem prejuízo das disposições contidas no instrumento contratual,

registre-se que a Contratada é a única responsável por quaisquer obrigações decorrentes do Contrato que ora se rescinde, inclusive quanto ao pagamento de fornecedores, taxas, emolumentos, débitos previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais, bem como por quaisquer outros porventura existentes. XII – DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°016/2024

NUP 43022.009086/2024-76

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, nesta capital, CEP 60.861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, e, de outro lado, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE CEARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.869.564/0001-28 , com sede na Rua Professor Guilhon, s/n, Aeroporto, nesta capital, CEP 60.415-330, doravante denominado de BENEFICIÁRIA, neste ato representado por seu Delegado Geral MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR MEIO DE DESINCORPORAÇÃO CONTÁBIL, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Considerando o disposto no art. 1º, §7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo de obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenha a plena funcionalidade do serviço de engenharia/obra; Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual; Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos reflitam a real situação patrimonial da unidade gestora; Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto de deste termo a **transferência patrimonial das obras elencadas no Anexo I**, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações; 1.2. Consta no Anexo I as seguintes informações: a) Número de contrato; b) Número SACC; c) Descrição da obra/equipamento contratada; d) Localização da obra; e) Valor global da obra e seus ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra, caso existente para a obra transferida; f) Data dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra; g) Total processado contabilmente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES 2.1 A SOP ficará responsável por fornecer à BENEFICIÁRIA o memorial descritivo, conjunto de plantas de engenharia, preenchimento do laudo de avaliação para o item “Caracterização das Edificações” – do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) dos bens mencionados no Anexo I; 2.2 Fica estabelecido que a BENEFICIÁRIA, após o recebimento das informações mencionadas no item 2.2., terá a obrigação de cadastrar os bens do Anexo I no SGBI. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: 3.1 A transferência contábil ocorrerá por meio da emissão de notas patrimoniais, dos bens elencados no Anexo I, contendo a informação da natureza de despesa do item transferido, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE), emitidos pela SOP para a contabilidade da POLÍCIA CIVIL. 3.2 O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade/financeira de cada órgão com a ciência da SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada. 3.3 Ao serem recebidos os bens elencados no Anexo I, a BENEFICIÁRIA observará a tramitação adequada para que haja o efetivo recebimento do bem, com o seu respectivo registro contábil e patrimonial. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1. A publicação do extrato deste Acordo será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE). CLÁUSULA QUINTA – DO FORO 5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Acordo. Fortaleza/CE, na data da última assinatura eletrônica; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(-SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/CE.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0197/2022

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0197/2022 -DUJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ISELÉTRICA LTDA – EPP; V – ENDEREÇO: Fortaleza; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I e §1º do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo nº 1072.000071/2024-27-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 07 de junho de 2025, para terminar em 06 de junho de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: 23 de dezembro 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Salustiano Lins Melo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0002/2020

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 0002/2020 -DUJU -CAGECE II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE IV – CREDENCIADA: UNIODONTO FORTALEZA COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.180 RLC, versão 2018, e cláusula 4.2 do Termo de Credenciamento 002/2020 - Processo nº 0949.000606/2024-31-Cagece VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 24 (vinte e quatro) meses. IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 5 de outubro de 2024, para terminar em 04 de dezembro de 2026; XI DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições XII – DATA: 03 de dezembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Marlio Ximenes Carlos E Cláudio Fernandes Neri, Representante Legal.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA N°01/2024-GEPED/CAGECE

PARTÍCIPES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC e **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTOS À PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF**; I - OBJETO: **Cooperação técnica e científica entre os Partícipes** para desenvolver o Projeto “Planejamento Proativo de Secas em Cidades: Desenvolvimento de Ferramentas Tecnológicas de Gestão”; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 de licitações e contratos administrativos, da Lei nº 13.303/16 sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias; artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - RLC; Emenda Constitucional nº 85/15 que atualiza o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação; das Leis da inovação nº 14.220/08 - Estadual e Lei de Inovação nº 10.973/04, alterada pela Lei nº 13.243/16 - Federal; Decreto nº 9.283/18, que regulamenta as Leis Federais de Inovação; e da Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/96; Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei 12527/11 sobre Acesso à Informação; Lei nº 8958/94 Convênio sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio; Decreto nº 8.241/14; Código Civil Brasileiro; Lei Federal nº 13.123/2015, legislação ambiental brasileira - Processo nº 8042.002175/2023-91-Cagece; III - FORO: Fortaleza/CE; IV – VALOR: R\$ 1.999.697,29 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte nove centavos); V - VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

da data de publicação no DOE; VI - ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece; Custódio Luís Silva de Almeida, Reitor da Universidade Federal do Ceará – UFC e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor-Presidente da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos e Fomento a Pesquisas – Fundação ASTEF.
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL DO CONTRATO N°0046/2022

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece CONTRATADO: **CONSÓRCIO C.R. MEIRELES**; (constituído pelas empresas: CTL ENGENHARIA LTDA. – líder do consórcio e RGS ENGENHARIA S/A); OBJETO: **Recompor o valor contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro**, com o pagamento total do item Administração Local, a ser pago à Contratada quanto da quitação da medição final do pacto, conforme disposto no Processo nº 8042.001817/2024-52, no 10º (décimo) dia útil após a assinatura do presente termo, e Rescisão do Contrato nº 0046/2022-DJU-Cagece, por decisão de mútuo e comum acordo entre as partes, contados a partir da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1 do Contrato nº 0046/2022, nos artigos 127, inciso VI; 148, inciso I; art. 149, § 2º, inciso II e art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2018, e no art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016 - Processo nº 8042.001767/2024-86-Cagece; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024. FORO: Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Richard Francis Brow Superintendente de Obras respondendo pela Diretoria Engenharia da Cagece; Cristiano Bitencourt Reston Ali e Rafael Sacchi, Representantes do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTRARIA SECULT N°182/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº117/2011**, tendo como Conveniente o Grupo Panam de Teatro, inscrita no CNPJ Nº 12.031.861/0001-16, representado no ato por Cleiviane Marques Vasconcelos, para a execução do projeto "NÓS EM CENA", em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008644/2024-78, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo- Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA SECULT N°183/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº098/2011**, tendo como Conveniente Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe - CE, inscrita no CNPJ Nº 02.907.264/0001-59, representado no ato da assinatura do instrumento por FRANCISCA JUSCIMARA DA SILVA DANTAS, para a execução do projeto " ATO IMEDIATO - MOSTRA DE REPERTÓRIO TEATRAL DO CARIRI", em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008644/2024-78, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo- Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA SECULT N°189/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº118/2011**, tendo como Conveniente INSTITUTO DAS CIDADES SUSTENTÁVEIS, inscrita no CNPJ Nº 10.566.921/0001-70, representado no ato da assinatura do instrumento por PAULO RICARDO GADELHA DE ALMEIDA, para a execução do projeto NAS VELAS DA CULTURA – ARTES E EDUCAÇÃO NO LITORAL”, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008644/2024-56 , identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo- Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA SECULT N°200/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº114/2011**, tendo como Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARANGUAPE, inscrita no CNPJ Nº 01.623.817/0001-89, representado no ato da assinatura do instrumento por MARIA DE FÁTIMA MESQUITA BRAGA, para a execução do projeto “ A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES NA ECOLOGIA URBANA, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008651/2024-70 , identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo- Financeira.



Coordenadoria Administrativo-Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°201/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº146/2011**, tendo como Conveniente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL, inscrita no CNPJ N° 10.777.264/0001-00, representado no ato da assinatura do instrumento por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, para a execução do projeto “LAMPARINA DAS ARTES”, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008652/2024-14, identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°202/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº137/2011**, tendo como Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO POÇO DA ONÇA GARROTÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.145.509/0001-58, representado no ato da assinatura do instrumento por Antonio Fernandes Linhares de Sousa, para a execução do projeto “POÇO DA ONÇA - POÇO DE CULTURA”, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008643/2024-23, identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°203/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº77/2011**, tendo como Conveniente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MUQUÉM, inscrita no CNPJ Nº 23.478.159/0001-11, representado no ato da assinatura do instrumento por Francisco Aurélio Teles Brito, para a execução do projeto “PONTO DE CULTURA VIVA NO SERTÃO”, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008642/2024-89, identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°204/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº130/2011**, tendo como Conveniente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE SEBASTIÃO MARLENO ALEXANDRE - ACOSPASMA, inscrita no CNPJ Nº 01.001.850/0001-77, representado no ato da assinatura do instrumento por Francisca Robéria de Oliveira Peixoto, para a execução do projeto “VIA DA PAZ”, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008641/2024-34, identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varela Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo-Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°205/2024 - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 93, inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº 43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 12.509/95 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15 de maio de 2020, e ainda o art. 6º, §3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE referente ao Convênio nº131/2011**, tendo como Conveniente Associação Cultural Folclórica e Desportiva Capoeira Regional Lagoa de Jijoca, inscrita no CNPJ Nº 11.120.104/0001-56, representado no ato da assinatura do instrumento por José Ávila da Rocha Júnior, para a execução



do projeto “CAPOEIRA: CULTURA E ARTE DE RAÍZES NEGRAS”, em face à determinação do Acórdão nº 1672/2024, exarado nos autos do Processo nº 05171/2016-1 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo de NUP 27001.008640/2024-90, identificação dos responsáveis e quantificação do possível dano. Art. 2º - **DESIGNAR a comissão** de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 127/2024, formada pelo **SERVIDORES**: PRESIDENTE: Vitor Melo Studart, matrícula 3000010-2, Coordenador Jurídico da Assessoria Jurídica; MEMBRO: Franderlan Campos Pereira, matrícula 3000040-4, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e MEMBRO: Débora Varella Magalhães, matrícula 3000923-1, Coordenadora da Coordenadoria Administrativo- Financeira. Art. 3º - Estabelecer o Prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * ***

AVISO DE EDITAL - 15º EDITAL CEARÁ DE CINEMA E AUDIOVISUAL

Processo SUÍTE nº: 27001.008882/2024-83 FUNDAMENTO LEGAL: A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura; na Lei Estadual nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, que Institui o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual – Programa Ceará Filmes, e cria o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual; e no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, em especial a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e seu regulamento, e o Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, torna público a presente Chamada Pública que regulamenta o 15º Edital Ceará de Cinema e Audiovisual. OBJETO: O 15º Edital Ceará de Cinema e Audiovisual é destinado a apoiar financeiramente a realização de projetos de audiovisual associados à produção e finalização de curtas-metragens e longas-metragens; finalização de longas-metragens e séries; desenvolvimento de roteiros de longas-metragens e séries; distribuição de longas-metragens e séries; apoio para plataformas de streaming para licenciamentos de curtas-metragens, longas-metragens e séries; e manutenção ou criação de cineclubes. DAS CATEGORIAS: O presente Edital está dividido nas seguintes modalidades e categorias numeradas e distribuídas abaixo: Modalidade 1 - Produção e Finalização (Anexo 1); subdivide-se nas categorias abaixo, onde deverão ser apresentados projetos de: Produção e finalização de longa-metragem - Produção e direção estreante; Produção finalização de curta-metragem - Ficção; Produção e finalização de curta-metragem - Documentário; Produção e finalização de curta-metragem - Animação; Finalização de longa-metragem ou série. Modalidade 2 - Roteiro (Anexo 2): subdivide-se nas categorias abaixo, onde deverão ser apresentados projetos de: Roteiro de longa-metragem ou série - Projetos iniciantes; Roteiro de longa-metragem ou série - Projetos em desenvolvimento. Modalidade 3 - Difusão (Anexo 3): subdivide-se nas categorias abaixo, onde deverão ser apresentados projetos de: Distribuição de longas-metragens e séries; Apoio a plataformas de streaming para licenciamentos de curtas-metragens, longas-metragens e séries. Modalidade 4 - Cineclubes (Anexo 4): subdivide-se nas categorias abaixo, onde deverão ser apresentados projetos de: Manutenção de cineclubes e; Criação de cineclubes. DOS VALORES, VAGAS E COTAS: O presente Edital terá o aporte financeiro total no montante de R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais) para o apoio financeiro aos projetos selecionados, com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022. Apenas as agentes culturais selecionadas nas duas categorias da Modalidade 3 - Difusão poderão concorrer e serem contempladas em uma das categorias da Modalidade 1 - Produção e Finalização deste Edital. Os agentes culturais inscritos nas demais categorias só poderão inscrever-se e serem selecionados em 1 (um) único projeto neste edital. As modalidades e os seus respectivos valores podem ser vistos abaixo:

MODALIDADE	Nº DE PROJETOS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Modalidade 1 - Produção e Finalização	62	R\$ 11.440.000,00
Modalidade 2 - Roteiro	20	R\$ 2.000.000,00
Modalidade 3 - Difusão	6	R\$ 1.140.000,00
Modalidade 4 - Cineclubes	26	R\$ 1.320.000,00
TOTAL	114	R\$ 15.900.000,00

Os valores mínimos e máximos por projeto em cada categoria poderão ser verificados nos respectivos anexos das modalidades e suas categorias (anexos 1 ao 4). As divisões de cotas poderão ser verificadas nos respectivos anexos das modalidades e suas categorias (anexos 1 ao 4). No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos neste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da capital Fortaleza. Nos eventuais casos de convocatórias posteriores ao Resultado Final devido à sobra de recursos ou uso de rendimentos, será respeitada a reserva de 50% dos recursos para outros municípios que não a capital Fortaleza, nos moldes do edital. Se não houver propostas suficientes classificadas em alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá tomar as seguintes ações, respeitado o item 5.6: Remanejar as vagas para outras categorias da mesma modalidade, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade; Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das modalidades, remanejar para outras categorias do mesmo edital, respeitando a ordem decrescente de classificação geral no edital; Se as vagas deste edital não forem todas preenchidas, os recursos que sobrarem poderão ser remanejados para outro edital com financiamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Esse remanejamento levará em conta se o saldo remanescente é compatível com o limite de valores de cada categoria e obedecerá a ordem decrescente de classificação geral. Conforme Instrução Normativa nº 02/2024 a desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência aprovada em cota reservada nas categorias de pessoa física implicará na convocação de próximo(a/e) agente cultural optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados(as/es) por categoria. A classificação de cotistas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos e o número de cotas reservadas aos(as/es) agentes culturais com deficiência, negros (as/es), quilombolas e indígenas. Aos(As/Es) candidatos(as/es) negros(as/es), após a confirmação pela comissão de heteroidentificação e para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, após a validação de suas autodeclarações e com nota suficiente para ingresso pela ampla concorrência, serão classificados nesta modalidade, sem implicar a diminuição do número de vagas destinadas às cotas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024 Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO Ação: 11355 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL. Elemento de Despesa: 339048 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS 335041 - CONTRIBUIÇÕES (P.J Sem Fins) 336041 - CONTRIBUIÇÕES (P.J Com Fins) Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc MAPP 2024: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.



MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	PROONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	882320 - 27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	881611 - 27200004.13.392.131.11355.01.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	2234994 - 27200004.13.392.131.11355.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	880553 - 27200004.13.392.131.11355.02.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	882644 - 27200004.13.392.131.11355.02.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	36178 - 27200004.13.392.131.11355.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	880567 - 27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	882657 - 27200004.13.392.131.11355.03.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	34993 - 27200004.13.392.131.11355.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	882321 - 27200004.13.392.131.11355.04.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	881624 - 27200004.13.392.131.11355.04.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	36180 - 27200004.13.392.131.11355.04.336041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	881623 - 27200004.13.392.131.11355.05.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	880931 - 27200004.13.392.131.11355.05.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	33796 - 27200004.13.392.131.11355.05.336041.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	881974 - 27200004.13.392.131.11355.06.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	882318 - 27200004.13.392.131.11355.06.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	34384 - 27200004.13.392.131.11355.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	880568 - 27200004.13.392.131.11355.07.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	882328 - 27200004.13.392.131.11355.07.335041.2.7199200000.1

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	PROONENTE	DOTAÇÕES
08 – SERRA DA IBIAPABA	P.J. Com Fins	33793 - 27200004.13.392.131.11355.07.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	880922 - 27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	880236 - 27200004.13.392.131.11355.08.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	35595 - 27200004.13.392.131.11355.08.336041.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	881969 - 27200004.13.392.131.11355.09.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	880930 - 27200004.13.392.131.11355.09.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	36772 - 27200004.13.392.131.11355.09.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	882658 - 27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	P.J. Sem Fins	881625 - 27200004.13.392.131.11355.10.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	35593 - 27200004.13.392.131.11355.10.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	881278 - 27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	881622 - 27200004.13.392.131.11355.11.335041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	P.J. Com Fins	34996 - 27200004.13.392.131.11355.11.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	880566 - 27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	881968 - 27200004.13.392.131.11355.12.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	34385 - 27200004.13.392.131.11355.12.336041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	882319 - 27200004.13.392.131.11355.13.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	882317 - 27200004.13.392.131.11355.13.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	34385 - 27200004.13.392.131.11355.12.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	881986 - 27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	P.J. Sem Fins	881626 - 27200004.13.392.131.11355.14.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	37361 - 27200004.13.392.131.11355.14.336041.2.7199200000.1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2025 Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural. Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO Ação: 11685 - Promoção do Editorial Cinema e Vídeo - FEC Elemento de Despesa: 339048 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS 335041 - CONTRIBUIÇÕES (P.J Sem Fins) 336041 - CONTRIBUIÇÕES (P.J Com Fins Fonte de Recursos: (719)-(070) Transferência - Lei Aldir Blanc MAPP 2024: 635 FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - Difusão e Fruição.

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	PROONENTE	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.01.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.01.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.01.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.02.339048.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.02.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.02.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.03.335041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.02.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.03.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.03.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.04.339048.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.04.339048.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.04.336041.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.04.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.05.336041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.05.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.05.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.06.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.06.339048.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.06.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.06.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.07.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.07.335041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.07.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.07.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.07.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.08.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.08.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.08.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.08.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.09.339048.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.09.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	27200004.13.392.131.11685.09.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.09.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.09.335041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.09.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.10.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.10.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.11.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.11.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.11.336041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.12.339048.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.12.335041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	27200004.13.392.131.11685.12.339048.2.7199200000.1
	Pessoa Física	27200004.13.392.131.11685.12.336041.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.13.339048.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.13.339048.2.7199200000.1
	P.J. Com Fins	27200004.13.392.131.11685.13.335041.2.7199200000.1
	Pessoa Física	200004.13.392.131.11685.14.339048.2.7199200000.1
	P.J. Sem Fins	27200004.13.392.131.11685.14.335041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	P.J. Com Fins	200004.13.392.131.11685.14.336041.2.7199200000.1

QUEM PODE SE INSCREVER: As regras referentes às inscrições podem ser consultadas nos anexos 1 a 4 deste Edital. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR: Não podem se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que: a) PESSOA FÍSICA Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e), ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais; A participação de Agentes Culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital. Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Sejam servidores(as) públicos (as/ es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta. Tenham relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE). Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por anidade, até o segundo grau. Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se: For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; O(A/E) Agente Cultural que integrar o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadram nas vedações aqui previstas. b) PESSOA JURÍDICA Tenham no seu quadro dirigente membros envolvidos na elaboração do Edital e/ou integrantes da Comissão



de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende aos seus cônjuges, ascendentes, descendentes, parentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais; A participação de representantes legais da Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital. Não estejam regularmente constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos no Estado do Ceará; Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Tenham no seu quadro dirigente membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; Estejam com as contas reprovadas pela Administração Pública Estadual, exceto se: For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. Tenham no seu quadro dirigente servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge/companheiro(a/e) ou parente em linha reta; Tenham dirigentes com relação de vínculos trabalhistas com a Secult Ceará ou com a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE); Sejam fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e Entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros). A Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos, que em seu quadro de representantes, tiver pessoa(s) que integre(m) o Conselho Estadual de Política Cultural do Estado do Ceará - CEPC, poderá concorrer neste Edital para receber recursos financeiros do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações aqui previstas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online, pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil seguinte à publicação do presente certame no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.). Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitos projetos entregues presencialmente na sede da Secult Ceará ou enviados por e-mail nem quaisquer outros materiais postados via Correios. O aviso de publicação do Edital estará disponível no D.O.E., sendo os resultados parciais e outras informações relevantes disponibilizadas no Mapa da Cultura do Estado do Ceará.

COMO SE INSCREVER: Para efeito de inscrição neste Edital, o(a/e) AGENTE CULTURAL responsável pela inscrição do projeto deverá estar devidamente cadastrado no Mapa Cultural do Ceará. No caso de o(a/e) Agente Cultural ser pessoa jurídica, a inscrição deve ser realizada por uma pessoa física responsável e esta deve ter seu perfil vinculado ao perfil da pessoa jurídica agente cultural. Assim, a pessoa jurídica agente cultural também deve ter cadastro no Mapa Cultural. Para o(a/e) Agente Cultural que já tem cadastro no Mapa Cultural, orienta-se a atualização de informações, principalmente informações relacionadas ao contato, até a data de envio da inscrição. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e em seus anexos, em especial a minuta do Termo de Execução Cultural, ensejará a desclassificação da inscrição. Para fins deste Edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA ou como PESSOA JURÍDICA, conforme respectivos anexos das categorias (anexos 1 ao 4). Para cada categoria deste Edital, Agentes Culturais devem incluir também dados e documentos cadastrais do projeto na ficha de inscrição. 9.6.1. Todas as comunicações da Secult Ceará com o Agente Cultural serão feitas para e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição. Serão vedadas comunicações feitas por meio de email e/ou telefone de terceiros. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos - máximo de 10 MB) de parte do material e/ou o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo(a/e) agente cultural. Os documentos anexados deverão estar em formato PDF. Caso possuam senhas, informá-las no campo disponibilizado na ficha de inscrição. Os documentos que necessitam de assinatura deverão ser assinados manualmente (de punho) e posteriormente digitalizados ou assinados mediante certificado digital (assinaturas recortadas e coladas não serão admitidas). É de total responsabilidade do(a/e) agente cultural verificar a autenticidade da assinatura ao submeter a inscrição. A Secult não se responsabiliza por assinaturas com links quebrados que não permitam verificar sua validação, podendo desclassificar a proposta em caso de assinatura irregular. No caso de documentações apresentadas através de links, estas devem estar acessíveis para a Secult Ceará durante todo o período de seleção e execução do projeto, acompanhadas de senha, caso haja. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços YouTube (<https://www.youtube.com/>), Vimeo (<https://vimeo.com>) ou plataformas similares que o agente cultural indicar. O(A/E) Agente Cultural deverá fornecer, no corpo do documento onde encontra-se o link relacionado aos vídeos, a senha caso seja necessário. A Secult Ceará não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do projeto, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsiderados os projetos com status de rascunho não enviados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS: O prazo de vigência das propostas contempladas será estabelecido conforme as especificações de cada modalidade e/ou categoria, descritas nos Anexos 1 a 4 deste edital, iniciando-se a partir da assinatura do Termo de Execução Cultural. Conforme as disposições deste edital, a prorrogação do prazo poderá ocorrer uma única vez e será limitada a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do prazo original de vigência, observada ainda a pertinência técnica e as regras e orientações do Ministério da Cultura.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas projeções a equidade de gênero, bem como a diversidade no que se refere à identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. Essa é uma forma que visa o enfrentamento de opressões no exercício da cultura. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos(as) autores(as) envolvidos(as/es). Agentes culturais que inscreverem projetos neste edital deverão cumprir as medidas necessárias para obter as autorizações e/ou cessões de uso de espaços públicos e privados. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secult Ceará e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral. A Secult Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o(a/e) Agente Cultural do projeto, nos termos da legislação específica. A desistência justificada do(a/e) selecionado(a/e) implicará a possibilidade de substituição por outro(a/e) Agente Cultural classificável, obedecendo a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital. Do valor recebido pelo(a/e) Agente Cultural, não incide qualquer tributo. O Termo de Execução Cultural é instrumento de transferência voluntária de recursos, por meio de uma parceria para fins de fomento à cultura, razão pela qual não se confunde com contrato administrativo ou com prestação de serviço. Dos serviços contratados para a execução das ações de fomento, incidirão os devidos impostos. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. O(A/E) Agente Cultural será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação do agente cultural, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. Havendo orçamento suplementar disponível, a Secult Ceará poderá convocar classificáveis em ordem de classificação para celebração do Termo de Execução Cultural. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Secretaria da Cultura do Ceará. A Secult Ceará disponibiliza atendimento on-line aos agentes culturais em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: cinemaaudiovisual@secult.ce.gov.br. Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Camila Vieira da Silva

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CINEMA E AUDIOVISUAL - CCAVI

*** * *** *

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°152/2023

NUP: 27001.008840/2024-42 - PRÉ-RESERVA: 1360173

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE, Complexo Cultural Estação das Artes, neste ato representada legalmente por sua Secretaria da Cultura, sra. LUISA CELA DE ARRUDA COÉLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula n.º 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiá, n.º 400, sala n.º 8, bairro Vila Cintra, CEP: 08.745-900, Mogi das Cruzes/SP, telefones: (011)2377-7000 e/ou (11)2377-8068, e-mail: licitacao@frotas@csfrotas.com.br, representada neste ato pelo seu procurador, sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.607.376-**, e por sua representante legal, sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º ***.871.778-**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Ata de Registro de Preço n.º 2023/14217 - Pregão Eletrônico n.º 20230009, oriundo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, bem como nas disposições do Contrato n.º 152/2023 e do processo administrativo n.º 27001.008840/2024-42. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 152/2023, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor mensal permanece de R\$ 13.066,25 (treze mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 156.765,00



(cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Item de Despesa: 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SECULT PROGRAMA: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. Objetivo Específico: 421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. Entrega PPA: 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA AÇÃO: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT PF: 2700018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - SECULT DOTAÇÃO: 289 - 27100003.13.122.421.20172.03.339033.1.5009100 000.0 DA VIGÊNCIA: O presente aditivo possui vigência a partir de 05/01/2025, com término no dia 04/01/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza, CE 30 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - Contratante, Maria Alessandra Bazarian de Souza - CS BRASIL FROTAS S.A. - Diretora da Contratada e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A. - Procurador da Contratada.

Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima
COORDENADOR JURÍDICO, RESPONDENDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N°007/2021

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 007/2021, que tem por objeto a construção do centro de comercialização dos produtos da agricultura familiar no município de Canindé/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Com prorrogação de prazo até 30/06/2025, iniciando a contagem a partir do dia 01 de janeiro de 2025. III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO) IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO N° 007/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES Prefeita de Canindé/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 02/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: EMPRESA ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.080.628/0001-14; V - ENDEREÇO: RUA PALESTINA Nº 940, PASSARÉ, CEP: 60.744-000, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: ART. 81 DA LEI 13.303/2016 E OS ARTS. 73 E 75 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMATERCE; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2024, REFERENTE A **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS IMÓVEIS (EDIFICAÇÕES)** QUE COMPÕEM OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE, CONFORME CLÁUSULAS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.220,71 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: MANTIDAS AS VIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ANTERIORMENTE: DE 03/09/2024 A 02/01/2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, ANTONIO HEITOR RIBEIRO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2024

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 02/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA; IV - CONTRATADA: EMPRESA ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.080.628/0001-14; V - ENDEREÇO: RUA PALESTINA Nº 940, PASSARÉ, CEP: 60.744-000, FORTALEZA-CE; VI - FUNDAÇÃO LEGAL: ART. 81 DA LEI 13.303/2016 E OS ARTS. 73 E 75 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMATERCE; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O **REAJUSTAMENTO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°02/2024 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, PASSANDO A TER VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02/05/2025, REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS IMÓVEIS (EDIFICAÇÕES) QUE COMPÕEM OS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.013,33 (SETE MIL, TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 03/01/2025 a 02/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, ANTONIO HEITOR RIBEIRO DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°43/2024

LOCADORA: JOSÉ HOLANDA MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 042.066.718-00. LOCALIDADE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, COM SEDE NA AV.BEZERRA DE MENEZES, Nº 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ. VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: IMÓVEL COMPATÍVEL ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA. DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024. ASSINANTES: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ HOLANDA MEDEIROS - LOCADOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI N°240, Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024, que publicou a Portaria N°050/2024 das Metas Institucionais e Individuais da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil, referente aos servidores da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, nos Anexos I e II, **Onde se lê:** “Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC” **Leia-se:** “Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2025-2028 JUCEC”.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°28/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ E TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Parreão, devidamente inscrito no CNPJ nº 53.322.646/0001-51, doravante denominado CONTRATANTE e a TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Garcia Redondo, 467, casa A sala 01 – Compensa, CEP: 69.030-130, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.002/0001-50, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE nesse contrato o seu presidente, Sr. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 97002408956 - SSPDS/CE, e CPF nº 266.648.793-87, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e representa a CONTRATADA, o Sr. RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 718.233.602-20 e Carteira de Identidade nº 1627076-2 SSP-AM, residente e domiciliada na rua 3a, nº 23, Nova Esperança, - Manaus/AM – CEP: 69030-000.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação nº 022/2024, o que consta nos autos do processo administrativo NUP nº 56072.001060/2024-36, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações, do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e no Termo de Referência anexo ao processo administrativo.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DOS VALORES DEVIDOS: O valor total do contrato é de R\$ R\$ 9.020.654,40 (nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), à título global.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes dessa adesão, correrão pela AÇÃO: 20147 – VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DA QUALIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 384020 ELEMENTO DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA FONTE: 700 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 1.700.2200082.1.3.01.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma da Lei, vedada a possibilidade de prorrogação.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR, Gerente da Assessoria Jurídica do IPEM/CE, matrícula 3000020X, especialmente designado para este fim, pelo Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente GESTOR.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURAS: Pela contratante, Francisco Barroso Rodrigues, Presidente. Pela contratada, sr. Raimundo Santana de Freitas.

LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, data da assinatura digital.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2024
NUP 63000.001620/2024-61**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. **CONTRATADA:** CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/001-75.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, sendo este: água mineral**, para atender a demanda da Secretaria dos Direitos Humanos, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Pregão Eletrônico nº 20240001/SEPLAG, e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/26177, os preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado no D.O.E de 28/02/2023, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

FORO: Fica eleito o foro do município de CONTRATANTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$13.060,00 (treze mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.04.122.421.20 230.03.339030.1.500910000.0.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos e CAMILA FRAGOSO AGUIAR - CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.095913/2024-12 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora MARILIA DA ROCHA MARQUES, matrícula nº 30602188, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.123265/2024-93 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 30601769, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101207/2024-17 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor FRANCISCO DANIEL LIMA, matrícula nº 48263984, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099021/2024-82 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOAO GUSTAVO SOUSA DE MARIA**, matrícula nº 48264174, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.125272/2024-20 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KELITA DA VERA RODRIGUES**, matrícula nº 30602978, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.129650/2024-44 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARCELLA JESSICA LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 48263879, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.127973/2024-01 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANA MILENA DANTAS DE MORAIS**, matrícula nº 48264131, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 15 de Outubro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061329/2024-55 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **CAMILA BEZERRA SILVA BARBÓZA**, matrícula nº 97939128, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101298/2024-82 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **BRUNO INACIO DA SILVA**, matrícula nº 48261108, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.116151/2024-97 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOSE LUIZ FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 48258050, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101134/2024-55 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KEYLA FREIRES DA SILVA**, matrícula nº 48257577, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099122/2024-53 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO SAMUELSON SILVA**, matrícula nº 48259502, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.103926/2024-64 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCOS DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 48263828, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099862/2024-90 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **THAIS MARTINS OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula nº 48263852, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.104889/2024-10 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **EDER BARBOZA FERNANDES**, matrícula nº 48264859, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.107934/2024-80 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANA KARLA PONTES DE SOUZA**, matrícula nº 48262244, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.124398/2024-87 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ELAINE SALES DE SENA BATISTA**, matrícula nº 48259014, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.110186/2024-12 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JESSIKA FERNANDES LOPES**, matrícula nº 48261922, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 22 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.107210/2024-36 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO**, matrícula nº 48259693, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.113105/2024-36 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LINEKER SAMPAIO LUQUE**, matrícula nº 48257909, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.103092/2024-97 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANDRE LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 48264484, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.102938/2024-71 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIS MARCOS SOUSA XAVIER**, matrícula nº 48261345, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.108563/2024-53 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ELISANGELA MARQUES FREIRE**, matrícula nº 30601823, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 23 de Julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.102788/2024-04 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **GLAUCIA LOPES DE ARAUJO**, matrícula nº 48260411, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099462/2024-84 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 48257828, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.108639/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RAIMUNDO WAGNER GONCALVES DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 97943656, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.119911/2024-18 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA REGIANA DE ALMEIDA SOUSA**, matrícula nº 48258743, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.134282/2024-56 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VIRGINIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3060623X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Outubro de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099789/2024-56 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **THAIS SARAIVA LEAO**, matrícula nº 48258913, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101586/2024-37 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **VIVIANE MELO SANTOS**, matrícula nº 48262619, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.135204/2024-79 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIS GISLEY CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 48259294, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.100471/2024-25 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUCAS MARTINS FERREIRA**, matrícula nº 48262791, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.105068/2024-92 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KLENIA MARIA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 48264069, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.114131/2024-81 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MARCOS RICARDO PEREIRA**, matrícula nº 48259804, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101020/2024-13 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA ELIANE DE SOUSA VIANA**, matrícula nº 48261124, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.102952/2024-75 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ANGELICA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO RAMOS**, matrícula nº 97940983, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.123188/2024-71 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO VALDIR ARAUJO DE ANDRADE**, matrícula nº 48257453, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.124016/2024-15 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ROBERTA DE SOUZA REZENDE ANTONIO**, matrícula nº 48264913, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.107355/2024-37 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ADRIANO MORAIS DE FREITAS NETO**, matrícula nº 48258646, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.109964/2024-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 48264611, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.105026/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JULIANA FATIMA DE LIMA MAGALHAES**, matrícula nº 48257712, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.100653/2024-04 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO ANDRE FREITAS DE SOUSA**, matrícula nº 48264298, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.102720/2024-17 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PEDRO FELIX LOPES GOMES**, matrícula nº 48262333, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.102309/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ISRAEL VITAL VIANA**, matrícula nº 30602145, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Agosto de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099291/2024-93 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIS FILIPE BRANDAO DE SOUZA**, matrícula nº 48260381, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.113634/2024-30 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LEONARDO HENRIQUE TORRES DA COSTA**, matrícula nº 48261787, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.119014/2024-12 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ISABEL CRISTINA DAMASCENO TEIXEIRA**, matrícula nº 48264514, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.107782/2024-15 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **TIAGO SABOIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**, matrícula nº 48259669, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.124678/2024-95 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JOICE DE LIMA COSTA ROCHA**, matrícula nº 48260349, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.130790/2024-65 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **DILENA LENITA FAUNA DE SOUSA**, matrícula nº 48263771, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.109590/2024-43 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SELLY LARYSSA DA FONSECA LINS**, matrícula nº 48263399, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 28 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.124986/2024-11 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUIS GUILHERME STENDER MACHADO**, matrícula nº 48259715, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 21 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.104474/2024-38 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO LUAN DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 48262708, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.114387/2024-99 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LIDIANE MOURA BARROZO SOUZA**, matrícula nº 30602110, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.107378/2024-41 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **RAQUEL MAGDA LIMA ARAUJO**, matrícula nº 48259995, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 20 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101009/2024-45 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **CLEILTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 48258107, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.124725/2024-09 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 30604717, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 07 de Outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.104122/2024-82 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **GABRIELLE BATISTA MACHADO**, matrícula nº 48261604, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.129220/2024-22 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **URIA GRAZIELA BARROSO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 30602390, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 18 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.098550/2024-69 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ELISON JEFFERSON SILVA CRISPIM**, matrícula nº 48263356, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.104807/2024-29 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RONALDO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 48263712, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 20 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.108605/2024-56 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SANDRA MARA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 48264271, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.100626/2024-23 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ROZERLANE DA SILVA SOUSA UCHOA**, matrícula nº 48262120, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.119476/2024-21 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SHALANA HOLÂNDIA VARELA**, matrícula nº 48260691, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 26 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.096851/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **JESSICA BEZERRA VENTURA BOREM**, matrícula nº 48259960, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 06 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.102434/2024-51 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PAULO ALCIDES CAETANO DE MESQUITA RODRIGUES**, matrícula nº 48259472, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 17 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.100952/2024-31 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SAMYLIA MAYRA DA COSTA SIQUEIRA**, matrícula nº 48260179, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.097238/2024-58 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ARTHUR SOUZA RAMOS**, matrícula nº 48261701, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.120904/2024-69 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **FERNANDA CORDELIA DE LIMA GOMES**, matrícula nº 48258484, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.122217/2024-88 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **MARIA EDILEUDA ARAUJO VASCONCELOS**, matrícula nº 48259286, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.122471/2024-86 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KARLA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 48258069, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 22 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.126976/2024-10 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **HALEN JOSE PEREIRA XAVIER**, matrícula nº 48262201, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.105038/2024-86 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOEL CELIO SOUSA LIMA**, matrícula nº 48262740, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 05 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.122463/2024-30 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **FRANCISCO OSIMIDIO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 30604180, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 24 de Setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.101434/2024-34 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOAO MENDES POSSIANO**, matrícula nº 48264654, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.099486/2024-33 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **SARA FERNANDES CORREIA**, matrícula nº 48258565, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 11 de Agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE ROBERIO DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula 30186613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula 30610822, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240051 - SEDUC
NUP 22001.033835/2023-73

OBJETO: O objeto da licitação é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 02, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **M.R PEREIRA NOBRE ENGENHARIA CNPJ nº 47.932.194/0001-27** - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 2.082.715,76. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20240016 - SEDUC
NUP 22001.014390/2024-11

OBJETO: O objeto da licitação é a execução da obra de CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA—CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão de Contratação 02, designada pelo Decreto nº 35.987, de 10 de maio de 2024, em nome da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado



para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ N° 07.305.610/0001-42, VALOR A SER CONTRATADO. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127512/2024 21 IG 1351897

CONTRATANTE: O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS-UNIDADE MARACANAÚ, situado na Av. Carlos Jereissati, nº 100, Lj 312/313, Centro, Maracanaú/Ceará, CREDE 01 - CEP: 61.900-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0806-41, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Herberto Araújo Souza CONTRATADA: **MF LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Armando Louzada, nº 319, casa B, Passaré, Fortaleza/CE., CEP: 60.743-730, Fone: (85) 98840-7712, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.779.362/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. Marcus Vinícius Damasceno Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de serviços de terceiros- manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29959 e Termo de Participação nº 2024/18, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29959 e Termo de Participação nº 2024/18, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo (a) Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.3390 39.50000.0 - 8878 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Herberto Araújo Souza CONTRATADA - Marcus Vinícius Damasceno Ferreira e TESTEMUNHAS: 01- Keiliane Gomes Silva, 02- Maria Fabiana Camilo Morais. 02 de janeiro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº027/2024 NUP 22001.142242/2024-88

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria da Educação, Excelentíssima Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FORTALEZA, com sede na Rua Barão de Aracati, 696, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60.115-080, inscrita sob o CNPJ nº 07.128.770/0001-63, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. GILBERTO PEREIRA MAIA, brasileiro, portador do RG nº 1140656 SSP/CE, inscrita no CPF nº 186.279.433-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 027/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1º janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 027/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, GILBERTO PEREIRA MAIA - Presidente da Associação TESTEMUNHAS: 1 CARLOS ROBERTO LIMA. 2 PRISCILLA NAYARA FERREIRA DE SOUZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº005/2024 - NUP 22001.141929/2024-04

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEDRO, com sede na Rua Adauto Castelo, nº 324, bairro Centro, Cedro/CE, CEP: 63.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.742.803/0001-06, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. VICÊNCIA MÁRCIA FERREIRA DA COSTA, portadora do RG nº 2008307531-8 e CPF nº 233.481.783-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141929/2024-04 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 005/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DÓ(A) GESTÓR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 005/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VICÊNCIA MÁRCIA FERREIRA DA COSTA - PRESIDENTE APAE – CEDRO . TESTEMUNHAS: 1. MARIA IODALIA ANDRADE FERREIRA SILVA, 2. MARIA CRISTIANE FERREIRA DE SALES SANTANA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 31 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº007/2024 - NUP 22001.141904/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima,Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Sra.ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291SSP-CE,residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAISEAMIGOSDOS EXEPCIONAIS DE BREJO SANTO, com sede na Rua Coronel Basílio,



nº 273, Brejo Santo/CE, inscrita sob o CNPJ nº 05.455.514/0001-55, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. ENGRÁCIA LEITE BRASIL SAMPAIO LUCENA, portadora do RG nº 277731794 SSP/CE, inscrita no CPF nº 733.992.483-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141904/2024-01 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 007/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 007/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ENGRÁCIA LEITE BRASIL SAMPAIOLUCENA - PRESIDENTE APAE - BREJOSANTO. TESTEMUNHAS: 1. ARTÁLIO BARBOSA FURTADO, 2. JEREMIAS ROCHA PEREIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº012/2024 - NUP 22001.141564/2024-18

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO ORIENTE, com sede na Rua Capitão Rodrigo, nº 193, Centro, Novo Oriente/CE, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIAH RAPHAELY FERNANDES OLIVEIRA, portadora do RG nº 200601920872 SSP/CE, inscrita no CPF nº 048.369.623-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141564/2024-18 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 012/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 012/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARIAH RAPHAELY FERNANDES OLIVEIRA - PRESIDENTE APAE - NOVO ORIENTE. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO, 2. MARIA DE LOURDES BARBOS FARIAS FERREIRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº017/2024 - NUP 22001.141930/2024-21

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA ALEGRE, com sede na Rua João Alves de Menezes, nº 390, Várzea Alegre/CE, inscrita sob o CNPJ nº 12.478.475/0001-77, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2004014156460 SSP/CE, inscrita no CPF nº 144.832.113-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141930/2024-21 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 017/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 017/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA - PRESIDENTE APAE - VÁRZEA ALEGRE. TESTEMUNHAS: 1. RAQUELINE CHAVES DE ARAUJO, 2. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº018/2024 NUP 22001.141910/2024-50

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU, com sede na Rua Ianne Silva Alexandre, 529, Iguatu/CE, CEP nº 63.502-022, inscrita sob o CNPJ nº 0.350.341/0001-67, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, que tem como presidente, a Sra. FRANCISCA PAULEANA DE ALMEIDA CHAVES, brasileira, portadora do CPF nº 648871543-72 e do RG nº 2008703922, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141910/2024-50 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 018/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 018/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO PAULEANA DE ALMEIDA CHAVES - PRESIDENTE APAE – IGUATU, TESTEMUNHAS: 1. JULIANA NEVES DOS SANTOS, 2. TADEU TEIXEIRA DE SOUZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº035/2024 - NUP 22001.141905/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSPCE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PIQUET CARNEIRO, com sede na Rua José Walter da Silva, nº 32, bairro João Paulo II, Piquet Carneiro/CE, CEP: 63.605-000, inscrita sob o CNPJ nº 07.047.240/0001-90, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GIVANILDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 575.791.053-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141905/2024-47 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 035/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 035/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO GIVANILDO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE APAE – PIQUET CARNEIRO. TESTEMUNHAS: 1. PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR, 2. FRANCISCO ISMAEL RODRIGUES VITOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº038/2024 - NUP 22001.141743/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CANINDÉ, com sede na Rua Célio Martins, 696, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, inscrita sob o CNPJ nº 05.030.889/0001-73, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO JUCÁ CUNHA, brasileiro, portador do CPF nº 787.311.273-04 e RG 98010061240 SSPDS/CE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.141743/2024-47 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 038/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 038/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ALESSANDRO JUCÁ CUNHA PRESIDENTE APAE – CANINDÉ. TESTEMUNHAS: 1. MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO, 2. JOSE ORLANDO BARROS JUNIOR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº043/2024 - NUP 22001.142281/2024-85

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSPCE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE – CENTRO DE VIDA PARA PESSOAS, com sede na Rua José Vilar, nº 938, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60125-025, inscrita sob o CNPJ nº 35.004.704/0001-17, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA CRISTINA MENDES LEAL MARQUES, brasileira, portadora do RG nº 94025013-68 SSP/CE, inscrita no CPF nº 384.751.543-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.142281/2024-85 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 043/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 043/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MARIA CRISTINA MENDES LEAL MARQUES - PRESIDENTE FUNDAÇÃO PROJETO DIFERENTE. TESTEMUNHAS: 1. PRISCILLA NAYARA FERREIRA DE SOUZA, 2. CARLOS ROBERTO LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 31 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº050/2024 NUP 22001.144486/2024-03**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE EUSÉBIO**, com sede na Avenida Coronel Cicero Sá, nº 633 – A, Centro, Eusébio/CE, inscrita sob o CNPJ nº 02.320.822/0001-85, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. JEANE TEIXEIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 2005200101876 SSP/CE, inscrita no CPF nº 029.160.593-18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no NUP 22001.144486/2024-03 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar o gestor previsto na CLÁUSULA QUINTA, do Acordo de Cooperação nº 050/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado até 31 dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO(A) GESTOR(A) 3.1. Passa a ser designada nova gestora, para acompanhar o presente instrumento, a servidora Mariana Ingrid Alves, Matrícula nº 30418113, CPF nº 045.250.453-88. CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 4.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 050/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JEANE TEIXEIRA DE SOUSA - PRESIDENTE APAE – EUSÉBIO, TESTEMUNHAS: 1 FELIPE NOGUEIRA CATUNDA. 2 JOSE EVALDO FREITAS ABREU. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.048935/2024-85**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.048935/2024-85, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do Termo de Reconhecimento de Dívida ao Professor **LUCAS FÁBIO DE GOMES PARENTE DE ARAÚJO** e **OUTROS** e **ALUNOS**, no valor de 2.559,08 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), no período de agosto a dezembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto Nº 35.522/2024, que disciplina a concessão de diárias. Resolução COGERF Nº 12/2023, art.18. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA N°166/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO EUGÉNIO DE MORAIS LIMA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 103.580-1-9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu – Cexat Iguatu, desta secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 21 a 22 de maio do corrente ano, a fim de Ministrar Treinamento em Auditoria Fiscal Avançada em BPM - CAFé, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA N°444/2024.

INSTITUI O COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, e os incisos I e XIV do Art. 82 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007; Considerando o disposto no art. 7º da Lei estadual Nº 18.699, de 07 de março de 2024, o qual determina a instituição, por ato próprio, de Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, com a previsão de composição preferencial, RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais (CSPD) no âmbito da Secretaria da Fazenda, com a seguinte composição:
- I - Jonathan Araújo Santiago Lima, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a quem competirá a liderança do CSPD;
- II - Thiago Alves Paiva, representante da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, a quem competirá a suplência da liderança do CSPD;
- III - Guilherme França Moraes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;
- IV - Jonas Costa de Oliveira, representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento; e
- IV - Otávio Fernandes Fontenelle, representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

PORATARIA N°451/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº436/2024, de 06.12.2024, publicada no D.O.E de 06.12.2024, que autorizou a aquisição de **passagens aéreas** do Colaborador Eventual **MANOEL NAZARENO PROCÓPIO DE MOURA JÚNIOR**, Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, a fim de proferir palestra com o tema: “Reforma Tributária: Avanços para o Brasil e o Ceará”, a ser realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, no Auditório da Sefaz III. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

ATO DECLARATÓRIO N°92/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 204, 236/2024 (publicado no D.O.E. de 05/12/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes falhos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 27 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°92/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)204, 236/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.014.315-3	COMERCIAL BEM LIMPINHO LTDA
02	06.256.284-3	DINAMICA EMPORIO TECNOLOGIA LTDA
03	06.369.981-8	DUBRASIL COMERCIO LTDA
04	06.537.270-0	ELIALDO ALVES DA SILVA 39110990372
05	06.952.433-5	FRANCISCO JOSE CRISTOVAO LTDA
06	06.353.139-9	FRANCISCO LINCOLN MONTEIRO QUIRINO ME
07	06.681.798-6	GALETO DO LOURO LTDA
08	07.022.150-2	GISELE DOS SANTOS DAMASCENO 01348627328
09	07.133.552-8	GML COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	06.442.148-1	MARILIA PEREIRA CORREIA 05512880357
11	06.136.611-0	CEARA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°95/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 235, 239/2024 (publicado no D.O.E. de 05/12/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 27 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°95/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)235, 239/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.212.480-6	ADELAIDE REPRESENTACOES LTDA
02	06.738.725-0	ANTONIO WELLINGTON CAETANO FERREIRA 60134448383
03	06.321.184-0	GRAF ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA
04	07.066.664-4	SL MADEIRACO LTDA - ME
05	07.140.790-1	FRANCISCO A. PINHEIRO LTDA
06	07.222.041-4	ROTA CAR PINTURA AUTOMOTIVA LTDA. - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°96/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº. 229/2024 (publicado no D.O.E. de 09/12/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 27 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°96/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)229/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.625.365-9	AUTO ELETTRICA CAMPINENSE LTDA ME
02	06.182.459-3	CHARLINE LIGIANE OSORIO DA COSTA
03	06.261.259-0	M I DE LIMA
04	07.047.857-0	REVIG OTICA LTDA - ME
05	06.243.286-9	RUBIH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
06	06.526.235-2	SERGIO DA SILVA NASCIMENTO 03586703309

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°98/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 246 /2024 (publicado no D.O.E. de 17/12/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 30 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°98/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)246/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.471.097-1	FRANCISCO JALES DA SILVA JUNIOR 05009527367

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°99/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 244/2024 (publicado no D.O.E. de 16/12/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 30 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°99/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)244/2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.613712-8	TORTARIA NACIONAL LTDA -EPP

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°100/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº. 230/2024 (publicado no D.O.E. de 22/11/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 31 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°100/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)230/2024**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.004.078-8	ANA P DOS SANTOS - ME
02	06.189.554-7	ISRAEL DA SILVA RODRIGUES 60491673388
03	06.456.589-0	RAFAELA GUIOMAR SALDANHA DE FREITAS 02059949386

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°064/2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N.º 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 05 de setembro de 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.548552-1	AB VIEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
02	06.350710-2	BG & P TAXI AEREO E SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA EPP
03	06.385516-0	BIGMIX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04	06.864881-2	E R GAMA
05	06.616547-4	EVAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
06	06.878331-0	FLORES COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07	06.180069-4	FROTA COELHO PRE-MOLDADOS LTDA
08	06.727922-8	GRAZIETE SOUZA DE MELO NUNES ME
09	06.563322-9	H. OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA
10	06.052342-5	HR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
11	06.346120-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS TRIUNFO LTDA
12	06.575845-5	MARINA OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTD
13	06.401986-1	MAXX MOLDE INDUSTRIA DE COMERCIO USINAGEM E SERVIÇOS LTDA
14	06.487178-9	MERCADINHO E FRIGORIFICO WILROSE LTDA
15	06.547749-9	MERCANTIL CHICO PEREIRA LTDA
16	06.214667-0	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA MINIMERCADO ME
17	06.429451-0	SGB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
18	06.373859-7	SIG CHOCOLATES FINOS LTDA ME
19	06.568208-4	SNS INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME
20	06.641708-2	TECH'YDRO GESTÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUIMICA LTDA
21	06.685854-2	TOP AGUAS LTDA ME
22	06.779988-4	TUDO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 30 de dezembro de 2024.

Julio Cesar Pessoa Dantas

MAT. 101394-1-4

SUPERVISOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°227/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°227/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.437.099-2	CAJUI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
02	06.146.958-0	F. L FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA
03	06.967.601-1	I. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
04	07.140.899-1	PAIVA LINHARES LTDA
05	06.747.083-1	RG INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°255/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda

em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°255/2024, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.724.002-0	JC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
02	07.137.040-4	ROSIANE SOUSA AZEVEDO PINEO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°256/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°256/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.311.520-4	GNV AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
02	06.261.799-0	JIM COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA
03	06.969.869-4	JOAO MARTINS FARIA MICROEMPRESA
04	06.328.644-0	PEDRO HENRIQUE COSTA DE CASTRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°257/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°257/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.653.780-0	P.A. DOS SANTOS SERVICO DE TRANSPORTE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°258/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°258/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.660.162-2	E I BARBOSSA NETA MELO
02	06.996.816-0	FRANCISCO FABIO COSTA SILVA
03	06.649.193-2	VITORIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°259/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°259/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.039.209-9	T A M LOPES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°260/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa N° 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°260/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.528.382-1	DONANA COZINHA CASEIRA LTDA -ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°562/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 30 de dezembro de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°562/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.478.942-0	SECURITY FIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°565/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 30 de dezembro de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°565/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.159.098-3	2FUN ENTRETENIMENTO LTDA
02	06.089.197-1	D. DA SILVA BEZERRA LTDA
03	07.101.472-1	LD TEMPERO CASEIRO LTDA
04	06.879.462-2	LRS COMERCIO E SERVICOS LTDA
05	06.762.691-2	MULTICARNE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
06	07.081.755-3	PH CELL - COMERCIO E SERVICOS LTDA
07	06.119.478-6	QUAGLIATO NOGUEIRA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LT
08	06.932.702-5	RAIO SOLAR BRASIL ENERGIA LTDA
09	07.137.648-8	SABOR PREDILETO GALETTERIA LTDA
10	06.489.541-6	VETOR SOLAR E EMPREENDIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°566/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 30 de dezembro de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°566/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.127.030-0	BRUNO PINHEIRO OLIVEIRA DA SILVA PCCELL
02	07.152.385-5	JB DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°567/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 30 dezembro de 2024

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°567/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.200.987-0	WORK SAFETY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SST LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°247/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei N° 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRO(A) ARMANDO MOREIRA MOTA, CPF 157.091.083-91, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão "Causa Mortis" ou Doação, lançado por meio das GUIAS DE ITCD N°s: 381623 e 386491, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: Esmerinda Moreira Barros, CPF 559825303-87 e Francisco Altemir de Barros Mota, CPF 028865883-34. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimento e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE 30 de dezembro de 2024

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°2746/2024 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.091632/2024-22. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **ÁPICE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.762.583/0001-86, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA N°290/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria N°. 278/2024-DPR, em 25.12.2024, TARCÍSIO CIRINO DO NASCIMENTO, Assistente Operacional, matrícula nº. 10264; e em 26.12.2024, GABRIEL DUARTE DE SÁ, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10625; e viajarão, em 29.12.2024, PEDRO LUCAS DE SOUSA CARNEIRO, Assistente Operacional, matrícula nº. 10599; JOHNATA SOUSA DO NASCIMENTO, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10631; FRANCISCO WASHINGTON LEITE DE FREITAS, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10029; e NELSON ANDRADE DA SILVA JÚNIOR, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10039, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.01.2025 a 12.01.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.862,31 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza no valor de R\$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.936,56 (mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°291/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajarão, conforme Portaria N°. 280/2024-DPR, em 27.12.2024: LUIZ FEITOSA DE AQUINO, Assistente Operacional, matrícula nº. 10294; e PAULO JOSÉ PEDRO OTÁVIO, Assistente Operacional, matrícula nº. 10598, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.01.2025 a 15.01.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos) e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 207,25 (duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.555,38 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE – 23300020162

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°005/2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°005/2024 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024. (LAVRADAS SOB FORMA SUMÁRIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N°6.404/76 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 131).

LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, situada Rua Senador Jaguaribe nº 501, Bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 29 de agosto de 2024 às 16:00h. **PRESENTES:** Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Bruna Laina Brasileiro Ramos Leitão, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado por Bruna Laina Brasileiro Ramos Leitão para exercer esta função de Presidente de Mesa o Conselheiro Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, que ato contínuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. **ORDEM DO DIA:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, a Sra. BRUNA LAINA BRASILEIRO RAMOS LEITÃO 2) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) Recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração. a) Recebimento dos documentos da renúncia da Sra. BRUNA LAINA BRASILEIRO RAMOS LEITÃO do Conselho de Administração, que alega razões de fôro íntimo. Na oportunidade foram tecidos agradecimentos pelos trabalhos desenvolvidos no período que nos emprestou seus talentos e experiências, fundamentais para o sucesso do Governo do Estado do Ceará, desejando sucesso em suas próximas empreitadas; b) Dando prosseguimento à Assembleia foi indicada para membro do Conselho de Administração a Sra. ANTÔNIA JACYARA SILVA PEREIRA, brasileira, advogada, portadora de Identidade nº 2006097081558 – SSP/CE, CPF nº 603.627.983-38, residente e domiciliado na Rua Cel João Oliveira nº 355, apto 218 – Torre A, Messejana, CEP: 60.841-820, Fortaleza – Ceará. c) Em votação a indicada foi eleita e empossada à unanimidade dos Conselheiros presentes, devendo, na forma da lei, cumprir inicialmente o restante do mandato do Conselho de Administração. 2) Assuntos Gerais. O Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass. Bruna Laina Brasileiro Ramos Leitão, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa e como Presidente de Mesa Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto. Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***



CNPJ: 02.003.575/0001-93

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE – 23300020162

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°006/2024.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N°006/2024 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024. (LAVRADAS SOB FORMA SUMÁRIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI N°6.404/76 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 131).

LOCAL, DATA E HORA: Sala de reunião na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, situada Rua Senador Jaguaribe nº 501, Bairro Moura Brasil, CEP nº 60.010-010, nesta capital, no dia 08de novembro de 2024 às 16:00h. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Preira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado por Antônia Jaciara Silva Pereira para exercer esta função de Presidente de Mesa o Conselheiro Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, que ato continuo designou o Sr. Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos para secretariar a reunião. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa, conforme consta de registro no livro Presença de Acionistas. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Entregue a todos os acionistas. Ausência das publicações dos anúncios sanada pela presença da totalidade dos acionistas, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6404/76. **ORDEM DO DIA:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração, o Sr. HALLYSON MARQUES FARIA; 2) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Todas tomadas à unanimidade do Colegiado, na seguinte ordem: 1) Recebimento da renúncia do membro do Conselho de Administração. a) Recebimento dos documentos da renúncia dos Membros do Conselho de Administração, Sr. LIANO LEVY ALMIR GONÇALVES VIEIRA, Sr. SERGIO ARAÚJO DE SOUSA, Sra. LANA AGUIAR DE ARAÚJO e Sr. RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, que alegam razões de fato íntimo. Na oportunidade foram tecidos agradecimentos pelos trabalhos desenvolvidos no período que nos emprestou seus talentos e experiências, fundamentais para o sucesso do Governo do Estado do Ceará, desejando sucesso em suas próximas empreitadas; b) Posta a matéria em votação, a mesma aprovada por todos e foi efetivada a transferência das respectivas cotas do Sr. Liano Levy Almir Gonçalves Vieira, Sr. Sergio Araújo de Sousa, Sra. Lana Aguiar de Araújo e Sr. Ricardo Durval Eduardo de Lima para a Tesouraria. 2) Assuntos Gerais. A Senhora Presidente facultou a palavra aos presentes e como nenhum deles quis fazer uso, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ATA, que após lida e aprovada foi a mesma assinada pelos acionistas presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Preira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa e como Presidente de Mesa Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto. Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** * *** *

CNPJ: 02.003.575/0001-93

(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2).

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N°009/2024 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI N°6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 30 de setembro do ano de 2024, às 14:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Antônio Nei de Sousa; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. **CONVOCAÇÃO:** Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. **ORDEM DO DIA:** 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Previsão de despesas do Subsídio Tarifário para o período de setembro à dezembro de 2024; 3) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho, Sra. Antônia Jacyara Silva Pereira, informou que, quando se trata do mês de agosto de 2024 houve uma queda referente ao número total de passageiros transportados de 1,50%, comparando o mês de agosto de 2023. Já referente a arrecadação em agosto de 2024 também houve uma queda de 4,30% com relação a agosto de 2023. 2) Previsão de despesas do Subsídio Tarifário para o período de setembro à dezembro de 2024. A Presidente explanou a situação financeira da empresa e previsão de gastos, conforme dados em quadro abaixo:

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMATÓRIO SETEMBRO a DEZEMBRO
DESPESAS COM PESSOAL	4.625.138,75	5.025.138,75	4.825.138,75	5.140.138,75	19.615.555,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL - Diárias / EPÍ's	245.700,00	245.000,00	245.200,00	245.200,00	981.100,00
DESPESA PESSOAL - TERCEIRIZADO - Limpeza das estações / Apoio Administrativo	1.430.085,00	1.430.085,00	1.430.085,00	1.430.085,00	5.720.340,00
MATERIAL E SERVIÇOS	71.100,00	70.000,00	72.600,00	63.417,40	277.117,40
SERVIÇOS DIVERSOS - Informática e publicações DOE	155.132,09	130.414,47	150.414,47	134.414,47	570.375,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	140.000,00	126.060,10	546.060,10
DESPESAS JURÍDICAS	300.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00	660.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.550,00	62.550,00	62.550,00	66.550,00	257.200,00
ALUGUÉIS	31.919,56	31.919,56	33.825,65	33.825,65	131.490,42
LINHA PARANGABA/MUCURIPE - Serviço de videomonitoramento	153.218,63	153.218,63	153.218,63	153.218,63	612.874,52
GERENCIAMENTO/ASSESSORIAS PLANEJAMENTO E CONTROLE AOS PROGRAMAS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	5.000.000,00
DESPESAS COM PESSOAL TERCEIRIZADO - Vigilância / Bilheteria	3.849.706,26	3.849.706,26	3.849.706,26	3.849.706,26	15.398.825,04
DESPESAS ADMININSTRATIVAS - Cartões bilhetes	0,00	0,00	46.800,00	0,00	46.800,00
MANUTENÇÃO SISTEMA - Óleo Diesel	808.800,00	770.500,00	735.000,00	835.000,00	3.149.300,00
MATERIAL RODANTE	5.615.764,59	3.644.151,80	3.929.027,53	4.085.291,33	17.274.235,24
RODANTE (MATERIAIS)	2.444.615,60	2.444.615,60	2.444.615,60	2.444.615,60	9.778.462,40
RODANTE (PEÇAS / MATERIAL)	3.171.148,99	1.199.536,20	1.484.411,93	1.640.675,73	7.495.772,84



	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMATÓRIO SETEMBRO a DEZEMBRO
MANUTENÇÃO VIA PERMANENTE E EDIFICAÇÕES	3.480.828,76	3.480.828,76	3.480.828,76	3.480.828,76	13.923.315,04
MANUTENÇÃO VIA PERMANENTE (CONTRATOS)	3.480.828,76	3.480.828,76	3.480.828,76	3.480.828,76	13.923.315,04
MELHORIA DOS SISTEMAS FIXOS E VIA PERMANENTE DAS LINHAS DO METROFOR	324.324,30	431.487,29	361.715,96	361.715,96	1.479.243,51
MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO/RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS / TRANSPORTE MAQUINISTAS	71.965,87	71.965,87	71.965,87	71.965,89	287.863,50
ÁGUA /ENERGIA/TELEFONE	883.531,72	883.365,00	883.365,00	899.332,57	3.549.594,29
APOIO A OPERAÇÃO SOBRAL - COE	53.858,94	53.858,94	53.858,94	53.858,94	215.435,76
DIFERENÇA REAJUSTE METROMAN			2.139.165,96	0,00	2.139.165,96
DIFERENÇA REAJUSTE TSM				3.241.879,02	3.241.879,02
MELHORIAS DO SISTEMA METROFERROVIÁRIO	729.483,76	729.483,76	729.483,76	729.483,76	2.917.935,04
TOTAL DESPESAS	-24.286.108,23	-22.753.674,09	-24.673.950,54	-26.281.972,49	-97.995.705,34
PREVISÃO RECEITAS	3.349.148,12	3.175.537,18	3.171.533,60	3.527.317,68	13.223.536,58
REPASSE ESTADO	16.068.290,44	16.068.290,44	16.068.290,44	16.068.290,45	64.273.161,77
DÉFICIT DO MÊS	-4.868.669,67	-3.509.846,47	-5.434.126,50	-6.686.364,36	-20.499.006,99
DÉFICIT ACUMULADO PERÍODO ANTERIOR 2024	-4.773.848,06	-9.642.517,73	-13.152.364,19	-18.586.490,69	-18.586.490,69
DÉFICIT TOTAL	-9.642.517,73	-13.152.364,19	-18.586.490,69	-25.272.855,05	-25.272.855,05

OBSERVAÇÃO: O DÉFICIT ESTIMADO PARA O ANO DE 2024 SERÁ DE R\$ 25.272.855,05, CASO O GOVERNO NÃO APROVE A REVISÃO DO ORÇAMENTO DO METROFOR, A QUAL JÁ FOI ANALISADA E APROVADA PELA ARCE E O GOVERNO DO ESTADO NÃO LIBERE ESTES RECURSOS E MAIS A DIFERENÇA DE R\$ 11.222.856,76 ENTRE O QUE JÁ HAVIA SIDO CALCULADO PARA O EXERCÍCIO 2024 PELA ARCE (R\$ 204.103.535,94) E O QUE O GOVERNO DO ESTADO DESTINOU COMO SUBSÍDIO (R\$ 192.819.485,29).

3) Assuntos Gerais: Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenelle Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93
(JUDEC NIRE 23 3 0002016 2).

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº010/2024 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 30 de outubro do ano de 2024, às 14:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônio Nei de Sousa; Secretário, Marcos Aurélio Fontenelle Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. A Presidente do Conselho, Sra. Antônia Jacyara Silva Pereira, informou que, quando se trata do mês de setembro de 2024 houve uma queda referente ao número total de passageiros transportados de 4,74%, comparando o mês de setembro de 2023. Já referente a arrecadação em setembro de 2024 também houve uma queda de 6,93% com relação a setembro de 2023. 2) Assuntos Gerais: Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenelle Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

*** *** ***

CNPJ: 02.003.575/0001-93
(JUDEC NIRE 23 3 0002016 2).

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº011/2024 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 08 de novembro do ano de 2024, às 14:00hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenelle Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Convocação



de Assembleia Geral Extraordinária para renúncia de membro do Conselho de Administração; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 16:00 horas do dia 08 de novembro de 2024. A Presidente Antônia Jacyara informou da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a aceitação de renúncia dos membros do Conselho de Administração, Sr. Liano Levy Almir Gonçalves Vieira, Sr. Sergio Araújo de Sousa, Sra. Lana Aguiar de Araújo e Sr. Ricardo Durval Eduardo de Lima. 2) Assuntos Gerais: Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Gilvana Ponte Linhares da Silva, Liano Levy Almir Gonçalves Vieira e Sérgio Araújo de Sousa. Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos
SECRETÁRIO DO CONSELHO

CONSELHEIROS:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°108/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°108/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Patrícia de Menezes Gondim	Gestor Ambiental	000559-1-3	II	02 a 03.09.2024	Iguatu	1.5	131,43	197,14
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	000594-1-2	II	02 a 03.09.2024	Iguatu	1.5	131,43	197,14
Felipe Sales Sampaio	DNS-3	300002-6-9	II	02 a 03.09.2024	Iguatu	1.5	131,43	197,14
Ademar Almeida de Sousa	Gestor Ambiental	300037-1-3	II	02 a 03.09.2024	Acaráú	1.5	131,43	197,14
Daniela Rocha Godoy	DNS-3	300002-0-X	II	02 a 03.09.2024	Acaráú	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	02 a 06.09.2024	Crato/Fortaleza	4.5	131,43	591,44
Ana Vládia da C. Brito	DNS-3	300001-7-X	II	02 a 06.09.2024	Brejo Santo/Porteiras	4.5	131,43	591,44
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	02 a 06.09.2024	Brejo Santo/Porteiras	4.5	131,43	591,44
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	II	09 a 10.09.2024	Icapuí	1.5	131,43	197,14
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	09 a 10.09.2024	Icapuí	1.5	131,43	197,14
Carlos Eduardo L. Feitosa	DNS-3	300005-2-8	II	09 a 10.09.2024	Beberibe/Aracati	1.5	131,43	197,14
Suzana Régia M. Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	II	09 a 10.09.2024	Beberibe/Aracati	1.5	131,43	197,14
Daniela Rocha Godoy	DNS-3	300002-0-X	II	09 a 11.09.2024	Milagres/Mauriti	2.5	131,43	328,58
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	10 a 11.09.2024	Iracema/Jaguaruana	1.5	131,43	197,14
Augusta Ma. Alencar Quaresma	Gestor Ambiental	000548-1-X	II	11.09.2024	Aracati	1/2	131,43	65,72
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	II	11 a 13.09.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	II	11 a 13.09.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	12 a 13.09.2024	Sobral/Itapajé	1.5	131,43	197,14
Francisco Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	II	16 a 18.09.2024	Sobral/Fortaleza	2.5	131,43	328,58
Regis Nunes Nóbrega	DNS-3	300006-5-X	II	16 a 18.09.2024	Crato	2.5	131,43	328,58
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	16 a 20.09.2024	Jijoca de Jericoacoara	4.5	131,43	591,44
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	II	16 a 20.09.2024	Jijoca de Jericoacoara	4.5	131,43	591,44
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	17 a 19.09.2024	Tianguá/Granja	2.5	131,43	328,58
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	17 a 19.09.2024	Tianguá/Granja	2.5	131,43	328,58
Angela Ma. Santiago Bessa	Analista Treinamento	000178-1-7	II	17 a 20.09.2024	Jaguaratama/Quixeré	3.5	131,43	460,00
Maria Evaneida Peixoto	Sociólogo	000155-1-2	II	17 a 20.09.2024	Jaguaratama/Quixeré	3.5	131,43	460,00
José Auricélio Gois Lima	Fiscal Ambiental	000563-1-6	II	18 a 19.09.2024	Alto Santo/Morada Nova	1.5	131,43	197,14
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	18 a 19.09.2024	Alto Santo/Morada Nova	1.5	131,43	197,14
Douglas Arruda Viana	DNS-3	300002-3-4	II	18 a 20.09.2024	Tianguá	2.5	131,43	328,58
Davi Rodrigues Rabelo	DNS-3	300005-0-1	II	18 a 20.09.2024	Tianguá	2.5	131,43	328,58
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	II	24 a 26.09.2024	Graça/Groaíras/Mucambo	2.5	131,43	328,58
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	II	24 a 26.09.2024	Graça/Groaíras/Mucambo	2.5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	24 a 26.09.2024	Graça/Groaíras/Mucambo	2.5	131,43	328,58
Carlos Alberto Ferreira Diniz	Auxiliar Serviços	000265-1-4	II	24 a 27.09.2024	Quixeramobim/Acopiara	3.5	131,43	460,00
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	000091-1-3	II	24 a 27.09.2024	Quixeramobim/Acopiara	3.5	131,43	460,00
Ma. Joeni Bezerra Dantas	Geógrafo	000147-1-0	II	25 a 26.09.2024	Limoeiro do Norte/Quixeré	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	25 a 26.09.2024	Ipaumirim/Brejo Santo	1.5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	25 a 26.09.2024	Ipaumirim/Brejo Santo	1.5	131,43	197,14
Leonardo de Sousa Rodrigues	DNS-3	300007-0-6	II	27.09.2024	Camocim/Uruoca	1/2	131,43	65,72
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	30.09 a 02.10.2024	Bela Cruz/Sobral/Sta. Quitéria	2.5	131,43	328,58

*** * *** *

PORTARIA N°118/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°118/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	01 a 02.10.2024	Limoeiro do Norte/Jaguaruana	1.5	131,43	197,14
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-17	II	01 a 03.10.2024	Russas/Tabuleiro do Norte	2.5	131,43	328,58
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	01 a 03.10.2024	Russas/Tabuleiro do Norte	2.5	131,43	328,58
Cássia do Amaral G. Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-X	II	02 a 03.10.2024	Potengi/Juazeiro do Norte	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	02 a 03.10.2024	Saboeiro/Antônina do Norte	1.5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	02 a 03.10.2024	Saboeiro/Antônina do Norte	1.5	131,43	197,14

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Beatriz Carvalho Lima Silva	DNS-3	300006-2-5	II	03 a 04.10.2024	Quixeramobim	1.5	131,43	197,14
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	07 a 08.10.2024	Banabuiú	1.5	131,43	197,14
Marilângela da Silva Sobrinho	Gestor Ambiental	000546-1-5	II	07 a 08.10.2024	Banabuiú	1.5	131,43	197,14
Ademar Almeida de Sousa	Gestor Ambiental	300037-1-3	II	07 a 08.10.2024	Banabuiú	1.5	131,43	197,14
Doris Day Santos da Silva	Gestor Ambiental	000532-1-X	II	07 a 08.10.2024	Banabuiú	1.5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	DNS-3	300006-0-9	II	07 a 11.10.2024	Iguatu/Nova Olinda/Crato	4.5	131,43	591,44
Marina Larisse da Silva Melo	Gestor Ambiental	000554-1-7	II	09 a 10.10.2024	Meruoca/Sobral	1.5	131,43	197,14
Cristiane Aguiar do Vale Praciano	Gestor Ambiental	0005731-1-2	II	09 a 10.10.2024	Meruoca/Sobral	1.5	131,43	197,14
José Auricélia Gois Lima	Fiscal Ambiental	000563-1-6	II	09 a 10.10.2024	Forquilha/Massapê	1.5	131,43	197,14
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	000623-1-6	II	09 a 10.10.2024	Forquilha/Massapê	1.5	131,43	197,14
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	09 a 11.10.2024	Arneiroz/Tauá	2.5	131,43	328,58
Hernandes Felix Rebouças	Fiscal Ambiental	000685-1-9	II	09 a 11.10.2024	Arneiroz/Tauá	2.5	131,43	328,58
Ana Vládia da Costa Brito	DNS-3	300001-7-X	II	10 a 11.10.2024	Tabuleiro do Norte/Limoeiro do Norte	1.5	131,43	197,14
Luciana de Lucena Vieira	DNS-3	300003-6-6	II	10 a 11.10.2024	Guaramiranga/Pacoti	1.5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	10 a 11.10.2024	Araripe/Potengi	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	10 a 11.10.2024	Araripe/Potengi	1.5	131,43	197,14
Luís Roberto M. de Sabóia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	II	14 a 16.10.2024	Guaraciaba do Norte/Ubajara	2.5	131,43	328,58
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	II	14 a 16.10.2024	Guaraciaba do Norte/Ubajara	2.5	131,43	328,58
Ma. Joeni Bezerra Dantas	Geógrafo	000147-1-0	II	14 a 18.10.2024	Itarema/Tianguá/Ubajara	4.5	131,43	591,44
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	15 a 16.10.2024	Iguatu/Mombaça	1.5	131,43	197,14
Diego Farias Façanha	DNS-3	300004-8-X	II	15 a 16.10.2024	Iguatu	1.5	131,43	197,14
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	15 a 16.10.2024	Iguatu	1.5	131,43	197,14
Rosane Moraes Falcão Queiroz	Gestor Ambiental	000680-1-2	II	15 a 16.10.2024	Iguatu	1.5	131,43	197,14
Ângela Ma. Santiago Bessa	Analista Treinamento	000178-1-7	II	15 a 17.10.2024	Russas/Limoeiro do Norte	2.5	131,43	328,58
Maria Evaneida Peixoto	Sociólogo	000155-1-2	II	15 a 17.10.2024	Russas/Limoeiro do Norte	2.5	131,43	328,58
José Meneses Junior	Eng. Agrônomo	000110-1-0	II	16 a 17.10.2024	Ocara/Morada Nova	1.5	131,43	197,14
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	16 a 18.10.2024	Boa Viagem/Caridade	2.5	131,43	328,58
Flávia Bezerra Lima Verde	Fiscal Ambiental	000576-1-4	II	16 a 18.10.2024	Boa Viagem/Caridade	2.5	131,43	328,58
Luciana de Lucena Vieira	DNS-3	300003-6-6	II	16 a 18.10.2024	Sta. Quitéria/Uruoca	2.5	131,43	328,58
Ana Vládia da Costa Brito	DNS-3	300001-7-X	II	22 a 23.10.2024	Ubajara/Tianguá	1.5	131,43	197,14
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	22 a 24.10.2024	Sobral/Itapajé	2.5	131,43	328,58
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	22 a 24.10.2024	Sobral/Itapajé	2.5	131,43	328,58
Fernando Érico Yves da Silva	DNS-3	300002-7-7	II	24 a 25.10.2024	Itarema	1.5	131,43	197,14
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	24 a 25.10.2024	Itarema	1.5	131,43	197,14
Ana Paula Silva de Oliveira	DNS-3	300001-6-1	II	24 a 25.10.2024	Itarema	1.5	131,43	197,14
Mônica Carvalho Freitas	Gestor Ambiental	000560-1-4	II	24 a 25.10.2024	Itarema	1.5	131,43	197,14
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	28 a 30.10.2024	São Benedito/Sta. Quitéria	2.5	131,43	328,58
Madson Kherly Santos Mendes	DNS-3	300006-0-9	II	28 a 30.10.2024	Itarema	2.5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	28 a 30.10.2024	Itarema	2.5	131,43	328,58
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	28 a 30.10.2024	Sta. Quitéria	2.5	131,43	328,58
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	29 a 30.10.2024	Araripe	1.5	131,43	197,14
Patrícia de Menezes Gondim	Gestor Ambiental	000559-1-3	II	30 a 31.10.2024	Moraújo	1.5	131,43	197,14
Anto. Geovânia Saraiva Taveira	DNS-2	300121-1-9	II	30.10 a 01.11.2024	Crato	2.5	131,43	328,58
Regis Nunes Nóbrega	DNS-3	300006-5-X	II	30.10 a 01.11.2024	Crato	2.5	131,43	328,58
Carolina Braga Dias	DNS-2	000648-1-5	II	30.10 a 01.11.2024	Crato	2.5	131,43	328,58
José Rivaldo Avelino Gadelha	DAS-1	300006-3-3	II	30.10 a 01.11.2024	Crato	2.5	131,43	328,58
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	II	09 a 11.10.2024	Jijoca de Jericoacoara	2.5	131,43	328,58
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	II	09 a 11.10.2024	Jijoca de Jericoacoara	2.5	131,43	328,58

PORTARIA Nº136/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024**

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
Deborah Louise Araújo Freire	Gestor Ambiental	000610-1-8	II	04 a 07.11.2024	Guaramiranga/Mulungu	3.5	131,43	460,00
Carlos Eduardo Linhares Feitosa	DNS-3	300005-2-8	II	05 a 06.11.2024	Jaguaruana/Morada Nova	1.5	131,43	197,14
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Cássia do Amaral G. Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-X	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Eugenio da Silva Oliveira	Fiscal Ambiental	000529-1-4	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Luis Roberto M. de Sabóia	Fiscal Ambiental	000654-1-2	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Leonardo Almeida Borrallo	Fiscal Ambiental	000572-1-5	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58
Ana Leônia de Araújo Girão	Fiscal Ambiental	300040-1-9	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2.5	131,43	328,58

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Patrícia de Menezes Gondim	Gestor Ambiental	000559-1-3	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Magda Marinho Braga	Gestor Ambiental	000594-1-2	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Marina S. da Silva Lopes	Gestor Ambiental	000644-1-6	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Izael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Hernandes Felix Rebouças	Fiscal Ambiental	000685-1-9	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	II	05 a 07.11.2024	Guaramiranga/Pacoti	2,5	131,43	328,58
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	06 a 07.11.2024	Jijoca de Jericoacoara	1,5	131,43	197,14
Francisco Frank Soares	Gestor Ambiental	000642-1-1	II	07.11.2024	Sobral/Fortaleza	1/2	131,43	65,72
Raquel Ferreira Gomes Rosa	DNS-2	300006-8-4	II	07.11.2024	Sobral/Fortaleza	1/2	131,43	65,72
Cristiane Aguiar do Vale Pracianno	Gestor Ambiental	000573-1-6	II	07 a 08.11.2024	Itapipoca	1,5	131,43	197,14
Marina Larisse da Silva Melo	Gestor Ambiental	000554-1-7	II	07 a 08.11.2024	Itapipoca	1,5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	11 a 12.11.2024	Brejo Santo/Milagres	1,5	131,43	197,14
Petrônio Silva de Oliveira	Gestor Ambiental	000553-1-X	II	11 a 12.11.2024	Brejo Santo/Milagres	1,5	131,43	197,14
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	11 a 13.11.2024	Aracati/Icapuí	2,5	131,43	328,58
Pablo Fco. Mapurunga Bonfim	Fiscal Ambiental	000564-1-3	II	11 a 13.11.2024	Aracati/Icapuí	2,5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	11 a 13.11.2024	Ipueiras/Sobral	2,5	131,43	328,58
Jorge Adriano M. Simões Filho	Gestor Ambiental	000608-1-X	II	12 a 13.11.2024	Boa Viagem/Crateús	1,5	131,43	197,14
Marina S. da Silva Lopes	Gestor Ambiental	000644-1-6	II	12 a 14.11.2024	Quixadá/Aracati	2,5	131,43	328,58
Izael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	12 a 14.11.2024	Forquilha/Sobral	2,5	131,43	328,58
Marcelo Almeida Soares	DNS-3	300003-7-4	II	18 a 19.11.2024	Itapajé/Grácia	1,5	131,43	197,14
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	18 a 19.11.2024	Limoeiro do Norte/Quixeré	1,5	131,43	197,14
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	21 a 22.11.2024	Camocim/Varjota	1,5	131,43	197,14
Janelane Coelho da Rocha	Gestor Ambiental	000605-1-8	II	25 a 26.11.2024	Alto Santo/Morada Nova	1,5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	DNS-3	300006-0-9	II	25 a 29.11.2024	Campos Sales/Acopiara/Crato	4,5	131,43	591,44
Suzana Régia Moreira Matos	Gestor Ambiental	000547-1-2	II	26 a 27.11.2024	São João do Jaguaribe/Palhano	1,5	131,43	197,14
Beatriz Carvalho Lima Silva	DNS-3	300006-2-5	II	26 a 27.11.2024	São João do Jaguaribe/Palhano	1,5	131,43	197,14
Arlete Silva de Oliveira	Fiscal Ambiental	000655-1-X	II	26 a 28.11.2024	Quixeré/Jaguaribe	2,5	131,43	328,58
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	26 a 28.11.2024	Quixeré/Jaguaribe	2,5	131,43	328,58
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	II	26 a 28.11.2024	Quixeré/Jaguaribe	2,5	131,43	328,58
Ana Leônia de Araújo Girão	Fiscal Ambiental	300040-1-9	II	26 a 28.11.2024	Quixadá/Quixeramobim	2,5	131,43	328,58
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	II	26 a 28.11.2024	Quixadá/Quixeramobim	2,5	131,43	328,58
Luciana de Lucena Vieira	DNS-3	300003-6-6	II	27 a 29.11.2024	Tianguá/Ibiapina	2,5	131,43	328,58
Luiz Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	II	27 a 29.11.2024	Tianguá/Ibiapina	2,5	131,43	328,58
Daisy do Carmo Sousa	Fiscal Ambiental	000577-1-1	II	27 a 29.11.2024	Jijoca de Jericoacoara	2,5	131,43	328,58
Hernandes Felix Rebouças	Fiscal Ambiental	000685-1-9	II	27 a 29.11.2024	Jijoca de Jericoacoara	2,5	131,43	328,58
Ana Vládia da C. Brito	DNS-3	300001-7-X	II	28 a 29.11.2024	Camocim/Granja	1/5	131,43	197,14

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA MULHERES, CNPJ nº 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: a Av. Barão de Studart, Nº 598 - Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Bairro Centro Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação de prazo do Contrato n°001/2024-SEM** que tem como objeto o fornecimento de Água Tratada ou Coleta de Esgoto da Casa da Mulher Cearense de Sobral, situada na Avenida Monsenhor Aloísio Pinho, s/n - Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral – CE.; IX - VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao contrato nº 001/2024, será prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 11 de janeiro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 26 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudia Helena Jorge de Lima Leite - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres e Ana Paula Pires de Andrade - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE .

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 032/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.958.941/0001-21 CONTRATADA: NEXO PROCESSOS, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.614.394/0001-79. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada em elaboração e monitoramento de Planejamento Estratégico** para Secretaria das Mulheres, localizada em Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pagos em até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.9100000.0 (dotação 00033). DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Cláudia Helena Jorge de Lima Leite - SECRETARIA DAS MULHERES - CONTRATANTE e Hueliton Rocha Sampaio - NEXO PROCESSOS, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA. - CONTRATADO.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229 de 04 de dezembro de 2024, que publicou a Portaria N° 406/2024 – SEPLAG, referente à alteração do Identificador do Exercício da Fonte de Recursos 1.801.1200004 – Recursos Provenientes da Contribuição Patronal, referente ao Órgão Fundo Financeiro – FUNAPREV. Os Anexos I e II, da referida Portaria PASSAM A VIGORAR NA FORMA DO ANEXO ÚNICO DESTA CORRIGENDA. **Onde se lê:**

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA N°406/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA FUNDO FINANCEIRO FUNAPREV - NOV 2024

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20126	15	319001	2.801.1200004	1.418.934,91
46200004	09	272	426	20125	15	319001	2.801.1200004	28.591.799,05
TOTAL								30.010.733,96

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20126	15	319001	1.801.1200004	1.418.934,91
46200004	09	272	426	20125	15	319001	1.801.1200004	28.591.799,05
TOTAL								30.010.733,96

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA N°406/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA FUNDO FINANCEIRO FUNAPREV - NOV 2024

ANEXO II

Receita atualizada até 26/Novembro/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
7215021111 - Contribuição Patronal da Defensoria Pública	1.801.1200004	29.160.135,73
7215021110 - Contribuição Patronal do Poder Executivo	1.801.1200004	844.925.485,00

Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
7215021111 - Contribuição Patronal da Defensoria Pública	1.801.1200004	30.579.070,64
7215021110 - Contribuição Patronal do Poder Executivo	1.801.1200004	873.517.248,05

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

PORTARIA FUNDO FINANCEIRO FUNAPREV - NOV 2024

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20126	15	319001	2.801.1200004	1.418.934,91
46200004	09	272	426	20125	15	319001	2.801.1200004	28.591.799,05
TOTAL								30.010.733,96

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20126	15	319001	1.801.1200004	1.418.934,91
46200004	09	272	426	20125	15	319001	1.801.1200004	28.591.799,05
TOTAL								30.010.733,96

Receita atualizada até 26/Novembro/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
7215021111 - Contribuição Patronal da Defensoria Pública	1.801.1200004	29.160.135,73
7215021110 - Contribuição Patronal do Poder Executivo	1.801.1200004	844.925.485,00

Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
7215021111 - Contribuição Patronal da Defensoria Pública	1.801.1200004	30.579.070,64
7215021110 - Contribuição Patronal do Poder Executivo	1.801.1200004	873.517.284,05

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

